Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 993/85

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina no / uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 286 Parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.045 de 22.12.75;

CONSIDERANDO, que o índice da Correção Monetária fixado ultrapassou a 230%, em relação ao ano amterior;

CONSIDERANDO, que a Unidade Fiscal atual é de Cr$ 67.200 (Sessenta e sete mil, duzentos cruzeiros);

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 287 inciso II da Lei Municipal nº 1.045 de 22.12.75.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 201.600 (Duzentos e um mil, ' seiscentos cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal para o Exercício de 1.986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de Dezembro de 1.985.

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal